



PROCESSO Nº 050/2019

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 066, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 14 DE AGOSTO DE 2019.

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL RILDSON RBELO VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS Projeto de Lei nº 066/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



MENSAGEM Nº 011/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
14 de agosto de 2019
SECRETARIA

Tabuleiro do Norte, em 02 de agosto de 2019.

À

Exm^a. Senhora

Ver. **CLENILDA CHAVES APRÍGIO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLADO SOB Nº
4070
Tab. do Norte 12/08/19 às 08h e 05 min

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Aprazo-me em cumprimentar Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Casa do Povo, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que trata da permuta de um terreno pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte.

A permuta é instrumento de transferência de imóvel pertencente ao Poder Público para o particular e deste para o Poder Público que, por suas características, deverá ser realizada com a devida observância das normas legais atinentes à alienação e à aquisição de bens pela Administração, sempre subordinada, portanto, ao interesse público devidamente justificado.

A presente medida proporcionará ao Município adquirir importante área localizada no Bairro Macena, permitindo a desobstrução da Rua Raimunda Gomes de Oliveira, o que possibilitará o recebimento de obras de pavimentação em paralelepípedo, beneficiando assim dezenas de famílias que diariamente utilizam aquela importante via.

Ressaltamos que a presente proposição não apresenta ônus ao Município, haja vista que conforme dispõe o art. 3º, do Projeto de Lei, a transação se processará de igual para igual.

Assim, rogamos a V^a. Ex^a., e às senhoras e senhores Edis, que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente projeto para análise e, conseqüentemente, a sua aprovação.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PROJETO DE LEI Nº 066/2019,

DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio público do Município de Tabuleiro do Norte, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao Sr. JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, CPF nº 796.692.043-72, conforme segue:

I – o imóvel urbano, em forma de polígono regular, localizado na Rua Mauro Xavier de Lima, S/N, Quadra 06, Lote 03, Bairro Pedro Gomes da Costa, Tabuleiro do Norte/CE, com a seguinte descrição configurativa: partindo do ponto “A” na direção SUL, medindo 7,00 metros até o ponto “B”; deste com uma deflexão de 90°00 em direção ao LESTE, medindo 22,00 metros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 90°00, em direção ao NORTE, medindo 7,00 metros até o ponto “D”; deste com uma deflexão de 90°00, em direção ao OESTE, medindo 22,00 metros até o ponto inicial “A”, fechando desta forma o polígono regular de área total de 150,00 m², conforme planta baixa em anexo.

II – pelo terreno urbano, em forma de um polígono irregular, de propriedade do senhor JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, localizado na Rua Ziltamir Chaves, S/N, Bairro Macena, Tabuleiro do Norte – Ceará, com as seguintes configurações: partindo do ponto “A”, na direção SUL, medindo 6,60 metros até o ponto “B”; deste, com uma deflexão de 90°00 em direção ao LESTE, medindo 11,33 metros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 176°58’17” em direção ao LESTE, medindo 11,34 metros até o ponto “D”; deste, com uma deflexão de 177°59’50” em direção ao LESTE, medindo 11,33 metros até o ponto “E”; deste com uma deflexão de 95°20’38” em direção ao NORTE, medindo 5,00 metros até o ponto “F”; partindo deste ponto com uma deflexão de 90° em direção ao OESTE, medindo 34,00 metros até o ponto inicial “A”, fechando desta forma o polígono irregular de área total de 209,30 m².



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Art. 2º – A permuta de que trata esta Lei se justifica ante a necessidade de desobstrução da Rua Raimunda Gomes de Oliveira, nesta cidade, localizada no Bairro Macena, para recebimento de obras de pavimentação em paralelepípedo.

Art. 3º – A presente permuta se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 02 de agosto de 2019.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Laudo de Avaliação de Imóvel de Lote Urbano para fins de Permuta

Objeto da avaliação: Lote Urbano

Localização:

Rua Ziltamir Chaves, S/N
Bairro Macena
Tabuleiro do Norte - Ceará

Proprietário:

José Claudio da Silva
CPF: 796.692.043-72

Interessado:

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

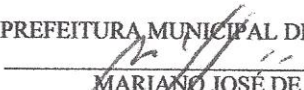
Avaliador:

Mariano José de Freitas

Identidade profissional

Engenheiro Civil - CREA = 5533D
Matrícula 1136.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAB. DO NORTE


MARIANO JOSÉ DE FREITAS
ENG.º CIVIL CREA CE 005533-D
MATRÍCULA 1133

1. INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



2. PROPRIETÁRIO:

José Claudio da Silva
CPF: 796.692.043-72

3. OBJETIVO DO TRABALHO:

Estimativa do valor de mercado para fins de avaliação do lote urbano entre os imóveis Nº 3595 e Nº 3587, na Rua Ziltamir Chaves, Br. Macena, para fins de Permuta, solicitado pelo Processo de número 743/2018.

4. NÍVEL DE RIGOR:

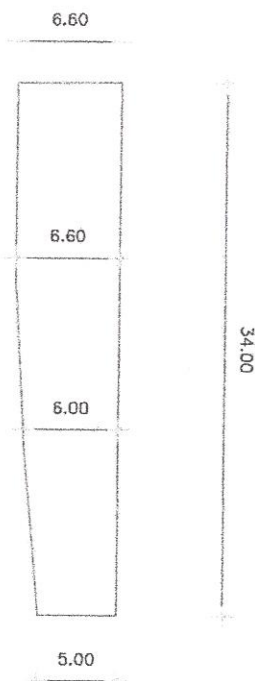
Normal, de acordo com informações de outros lotes comercializados na mesma área ou em áreas vizinhas.

5. OBJETO(S) DA AVALIAÇÃO:

Um (01) lote urbano de dimensões irregulares (ilustração abaixo) no município de Tabuleiro do Norte-CE com área total de 209,30m², localizado na Rua Ziltamir Chaves, Br. Macena.

O imóvel em questão está situado onde foi realizada uma pavimentação na Rua Raimunda Gomes de Oliveira, Br. Macena, sendo então o interessado solicita uma Permuta do lote.

RUA ZILTAMIR CHAVES





De acordo com a metodologia escolhida e aplicada, ou seja, somente em preços comercializados no entorno e em outros bairros, concluímos que o limite médio que deve ser adotado, devido o terreno está localizado em uma área não valorizada e por possuir dimensões irregulares, ou seja, R\$ 47,00/m².

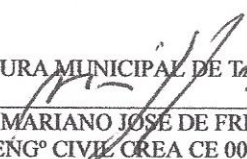
6. VALOR GLOBAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m ²)	VALOR/ m ²	VALOR (R\$)
LOTE URBANO	209,30	47,00	9.837,10
TOTAL			9.837,10

Os Objetos de Avaliação conforme o Item 5., importam em R\$ 9.837,10 (Nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Tabuleiro do Norte-CE, 01 de Julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAB. DO NORTE


MARIANO JOSÉ DE FREITAS
ENGº CIVIL CREA CE 005533-D
MATRÍCULA 1133

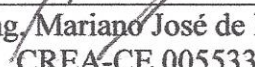


MEMORIAL DESCRITIVO
(JOSE CLAUDIO DA SILVA)

Pelo presente instrumento particular de **MEMORIAL DESCRITIVO**, por mim abaixo assinado, Eu, Mariano José de Freitas, Engenheiro civil, brasileiro, casado, registrado no **CREA-CE**, sob o nº CE 005533-D, residente e domiciliado nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, **ATESTO** para os devidos fins de direito junto ao fórum e comarca de Tabuleiro do Norte, Ceará, que o **IMÓVEL URBANO**, em forma de um polígono irregular, localizado na Rua Ziltamir Chaves, Bairro Macena, Tabuleiro do Norte-CE. Apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" na direção **SUL**, mede 6,60 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de $90^{\circ} 00'00''$ em direção ao **LESTE**, mede-se 11,33 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de $176^{\circ} 58'17''$ em direção ao **LESTE**, mede-se 11,34 metros até o ponto "D"; deste, com uma deflexão de $177^{\circ} 59'50''$ em direção ao **LESTE** mede-se 11,33 metros até o ponto "E"; deste, com uma deflexão de $95^{\circ} 20'38''$ em direção ao **NORTE** mede-se 5,00 metros até o ponto "F"; partindo deste ponto com uma deflexão de $90^{\circ} 00'00''$, em direção ao **OESTE**, mede-se 34,00 metros até o ponto inicial "A". Fechando desta forma o polígono irregular de área total de 209,30 m².

Declaro ainda que o terreno acima descrito é de propriedade de Jose Claudio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 796.692.043-72, residente na Rua Santa Luzia, Nº 117, Bairro Macena, Tabuleiro do Norte-CE. Pelo que firmo o presente instrumento de Memorial Descritivo como assinalado e demonstrado em croqui anexo.

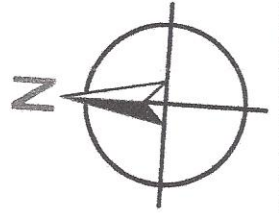
Tabuleiro do Norte, 26 de Junho de 2019.



Eng. Mariano José de Freitas
CREA-CE 005533-D
Matrícula 1133

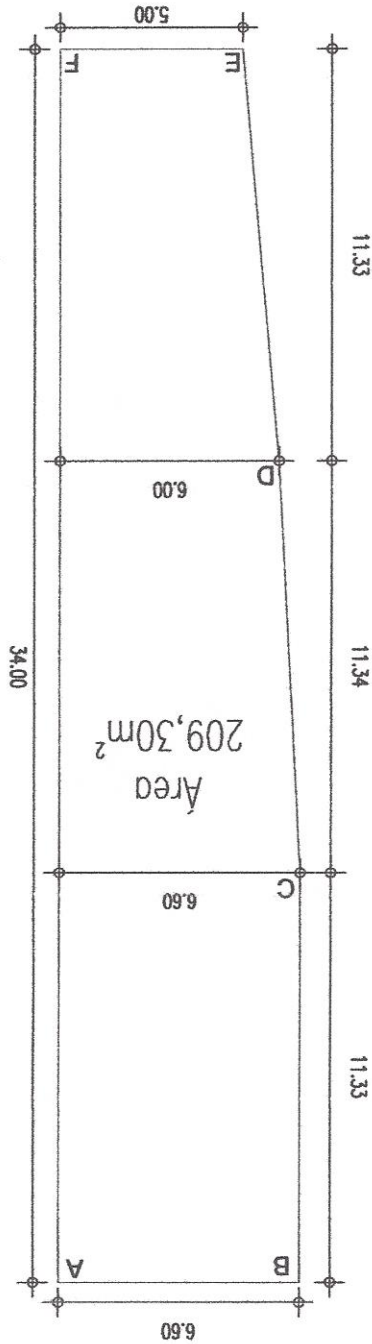
01 / 01
Nº DA PRANCHA

CONTEÚDO DA PRANCHA
ESCALA
1:200
PLANTA BAIXA PARA PERMUTA
ÁREA: 209,30 m²
DESENHO: SALA TÉCNICA
DATA: JUNHO/2019



DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PARA FINS DE PERMUTA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LOCAL: RUA ZILTAMIR CHAVES, S/N
BR. MACENA

PREF. MUN. DE TAB. DO NORTE
Mariano José de Freitas
Eng. Civil - CREA - CE 00533-D
Matrícula 1133



Rua Ziltamir Chaves



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190503022

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIANO JOSÉ DE FREITAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 0601395220

Registro: 5533D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19

RUA PADRE CLICÉRIO

Nº: 4605

Complemento:

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **Tabuleiro do Norte**

UF: **CE**

CEP: 62960000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/07/2019**

ART Vinculada: 06100000055330077406

Valor: **R\$ 1.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ZILTAMIR CHAVES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **MACENA**

Cidade: **TABULEIRO DO NORTE**

UF: **CE**

CEP: 62960000

Data de Início: **02/07/2019**

Previsão de término: **30/09/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

CPF/CNPJ: 07.891.682/0001-19

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

10 - DESENHO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO

Quantidade

Unidade

209,30

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART, REFERENTE AO DESENHO TÉCNICO E MEMORIAL DESCRITIVO DE UM IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ZILTAMIR CHAVES, S/N, BAIRRO MACENA COM ÁREA TOTAL DE 209,30M2. DE PROPRIEDADE DO SR., JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA PARA FINS DE PERMUTA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

PRI MUN. DE TAB DO NORTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mariano José de Freitas

MARIANO JOSÉ DE FREITAS - CPF: 053.736.623-72

Local

de

data

de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - CNPJ:
07.891.682/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **02/07/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213398174**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave: d90YA
 Impresso em: 04/07/2019 às 10:23:30 por: , ip: 177.37.131.110

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



LAUDO DE AVALIAÇÃO



Laudo de Avaliação de Imóvel de Lote Urbano para fins de Permuta

Objeto da avaliação: Imóvel Urbano

Localização:

Rua Mauro Xavier de Lima, S/N

Quadra 06, Lote 03

Bairro Pedro Gomes da Costa

Tabuleiro do Norte – Ceará

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE

CNPJ: 07.891.682/0001-19

Interessado:

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

Avaliador:

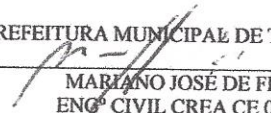
Mariano José de Freitas

Identidade profissional

Engenheiro Civil - CREA = 5533D

Matrícula 1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAB. DO NORTE


MARIANO JOSÉ DE FREITAS
ENGº CIVIL CREA CE 005533-D
MATRÍCULA 1133



1. INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

2. PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE
CNPJ: 07.891.682/0001-19

3. OBJETIVO DO TRABALHO:

Estimativa do valor de mercado para fins de avaliação do TERRENO, para avaliação de imóvel para fins de permuta.

4. NÍVEL DE RIGOR:

Normal, de acordo com informações de outros terrenos comercializados na mesma área ou em áreas vizinhas.

5. OBJETO(S) DA AVALIAÇÃO:

Um (01) lote urbano de dimensões regulares (7,00m x 22,00m) no município de Tabuleiro do Norte com área total de 154,00 m², localizado na Rua Mauro Xavier de Lima, S/N, Quadra 06, Lote 03, Br. Pedro Gomes da Costa. Vale ressaltar que o imóvel será para fins de permuta para o Sr. José Claudio da Silva.

De acordo com a metodologia escolhida e aplicada, ou seja, somente em preços comercializados no entorno e em outros bairros, concluímos que o limite médio deve ser adotado, devido os terrenos terem as mesmas características das amostras e está localizado na zona totalmente valorizada dos referidos lotes, ou seja, R\$ 64,93/m².

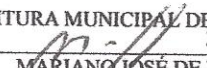
6. VALOR GLOBAL DE AVALIAÇÃO DO LOTE

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m ²)	VALOR/m ²	VALOR (R\$)
IMÓVEL URBANO	154,00	64,93	9.999,22
TOTAL			9.999,22

Os Objetos de Avaliação conforme o Item 5., importam em R\$ 9.999,22 (Nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos).

Tabuleiro do Norte-CE, 25 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAB. DO NORTE


MARIANO JOSÉ DE FREITAS
ENGº CIVIL CREA CE 005533-D
MATRÍCULA 1133

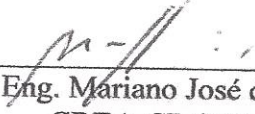
MEMORIAL DESCRITIVO
(PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE)



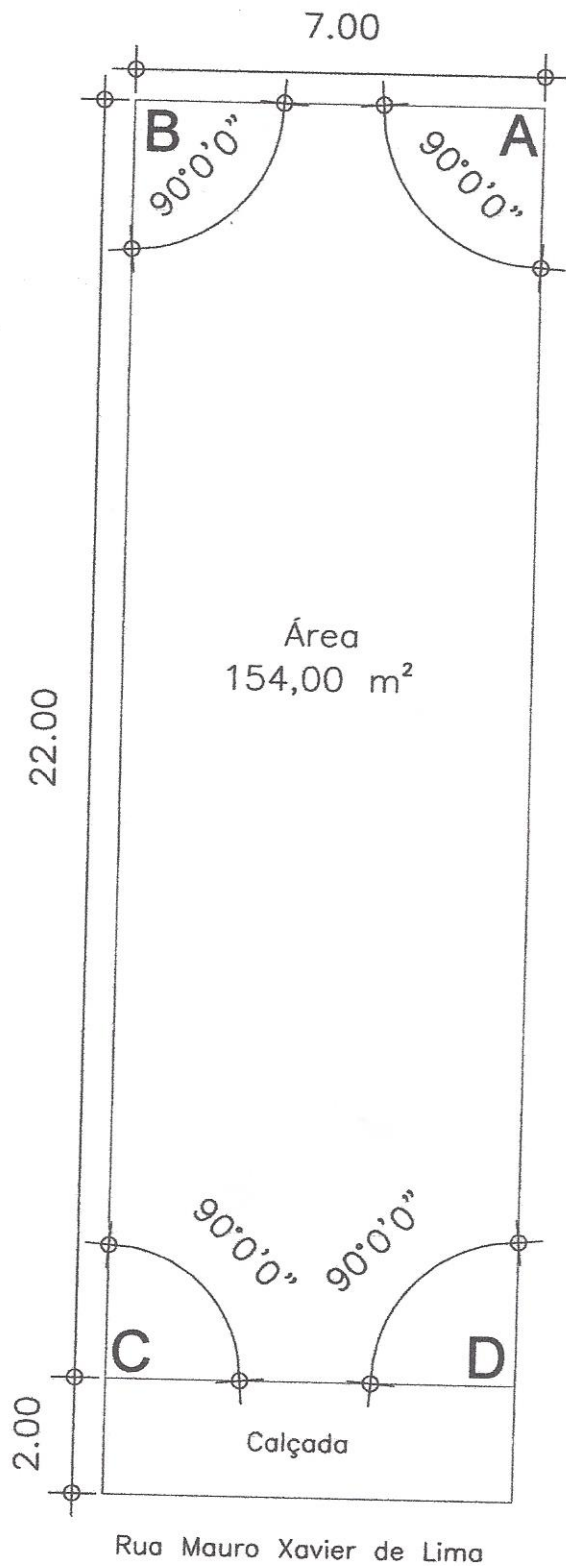
Pelo presente instrumento particular de **MEMORIAL DESCRITIVO**, por mim abaixo assinado, Eu, Mariano José de Freitas, Engenheiro civil, brasileiro, casado, registrado no **CREA-CE**, sob o nº CE 005533-D, residente e domiciliado nesta cidade de Tabuleiro do Norte, Ceará, **ATESTO** para os devidos fins de direito junto ao fórum e comarca de Tabuleiro do Norte, Ceará, que o **IMÓVEL URBANO PARA FINS DE PERMUTA**, em forma de um polígono regular, localizado na Rua Mauro Xavier de Lima; Quadra 6; Lote 03, Bairro Pedro Gomes da Costa, Tabuleiro do Norte-CE. Apresenta a seguinte Configuração Descritiva: Partindo do ponto "A" na direção **SUL**, mede 7,00 metros até o ponto "B"; deste, com uma deflexão de 90° 00'00" em direção ao **LESTE**, mede-se 22,00 metros até o ponto "C"; deste, com uma deflexão de 90° 00'00" em direção ao **NORTE**, mede-se 7,00 metros até o ponto "D"; deste, com uma deflexão de 90° 00'00" em direção ao **OESTE** mede-se 22,00 metros até o ponto inicial "A". Fechando desta forma o polígono regular de área total de 154,00 m².

O município de Tabuleiro do Norte possui seu prédio sede na Rua Padre Clício, 4605, Bairro São Francisco com CNPJ: 07.891.682/0001-19 e atesto, ainda, que o terreno acima descrito, pertence ao Município de Tabuleiro do Norte até o presente momento e que o mesmo passa por um processo de permuta de imóvel para o Sr. José Claudio da Silva. Pelo que firmo o presente instrumento de Memorial Descritivo como assinalado e demonstrado em croqui anexo.

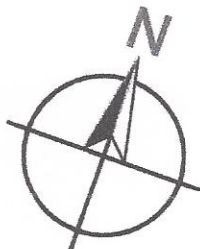
Tabuleiro do Norte, 26 de Junho de 2019.



Eng. Mariano José de Freitas
CREA-CE 005533-D
Matrícula 1133



PRI. MUN. DE TAB. DO NORTE
Mário José de Freitas
Eng.º Civil - CREA - CE 005533-D
Matrícula 1133

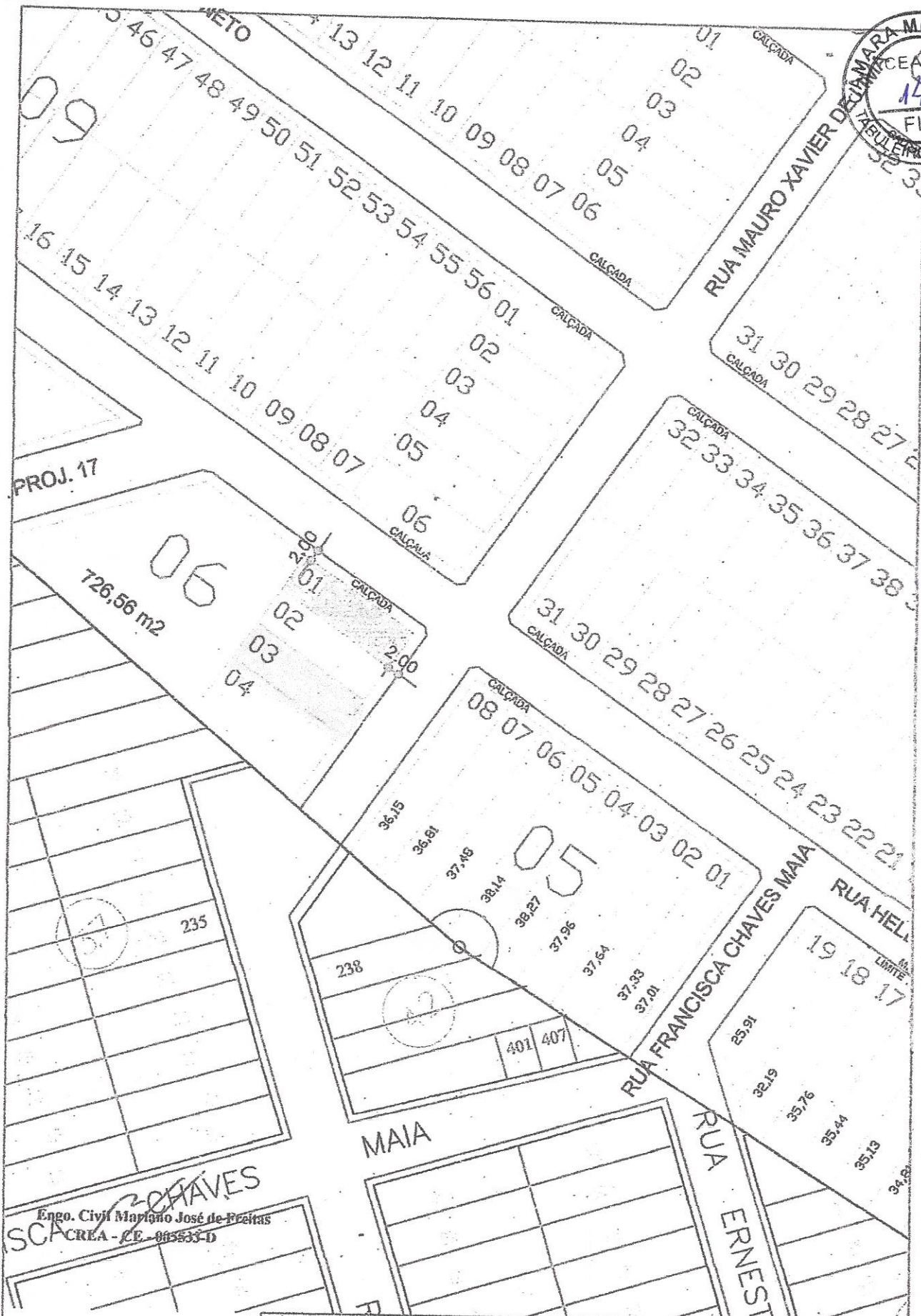


DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA PARA FINS DE PERMUTA LOCAL: RUA MAURO XAVIER DE LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO Br. PEDRO GOMES DA COSTA-QUADRA 6 LOTE 03



CONTEÚDO DA PRANCHA	ESCALA
PLANTA BAIXA	1:125
ÁREA: 154,00 m²	
DATA: JUNHO/2019	DESENHO: SALA TÉCNICA

Nº DA PRANCHA
01 / 01



PROJ. 17

06
726.56 m2

05
31 30 29 28 27 26 25 24 23 22 21

MAIA

RUA ERNESTO

RUA FRANCISCA CHAVES MAIA

RUA HELI

Engo. Civil Marinho José de Freitas
SCA - CREA - CE - 005533-D



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE	
ENDEREÇO: RUA MAURO XAVIER DE LIMA, S/N, BAIRRO. PEDRO GOMES.	
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - 1:150	
ÁREA TOTAL: 154,00 m ²	01
MARÇO/2018	



ENCAMINHA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- ✓ PROJETO DE LEI nº 066/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica. (Transferido); Comissões: Legislação e Desenvolvimento.

Clenilda Chaves Aprígio

CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

14 de agosto de 2019

Marcos Aurélio de Araújo

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: ___/___/___



ENCAMINHA

A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO,
TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE:

- PROJETO DE LEI nº 066/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica. (Transferido); Comissões: Legislação e Desenvolvimento.

Clenilda Chaves Aprígio

CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

14 de agosto de 2019

Francisco Feitosa Guimarães

FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
HABITAÇÃO, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE

Recebido: ___/___/___



PARECER CONJUNTO Nº 018/2019.

- ✓ Legislação, Justiça e Cidadania
- ✓ Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente.

RELATOR: SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica.

Lido na 3ª Sessão Ordinária do 2º período, no dia 14 de agosto de 2019, e encaminhado pela Presidente Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, para as comissões competentes: Legislação, Justiça e Cidadania e Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente, para elaboração do parecer técnico.

Na forma do art. 89, do Regimento Interno, reuniram-se os membros das referidas comissões que de forma unânime indicaram o Vereador SIDCLEY ALMEIDA DE SOUZA, como relator da matéria.

DOS FATOS

O Projeto de Lei nº 067/2019, visa autorizar a permutar do imóvel urbano, em forma de polígono regular, localizado na Rua Mauro Xavier de Lima, S/N, Quadra 06, Lote 03, Bairro Pedro Gomes da Costa, Tabuleiro do Norte/CE, pertencente ao patrimônio público do Município de Tabuleiro do Norte, pelo terreno urbano, em forma de um polígono irregular, de propriedade do senhor JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, , CPF nº 796.692.043-72, localizado na Rua Ziltamir Chaves, S/N, Bairro Macena, Tabuleiro do Norte – Ceará.

Justifica-se, que a presente medida proporcionará ao Município adquirir importante área localizada no Bairro Macena, permitindo



a desobstrução da Rua Raimunda Gomes de Oliveira, o que possibilitará o recebimento de obras de pavimentação em paralelepípedo, beneficiando assim dezenas de famílias que diariamente utilizam aquela importante via, e, ressaltando que não acarretará ônus ao Município, pois a transação se processará de igual para igual.

DO PARECER

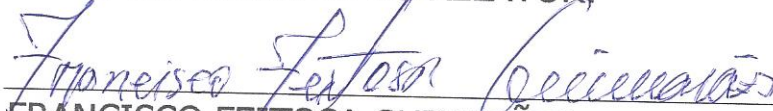
Ante o exposto, esta Relatoria opina pelo ACATAMENTO e aprovação das presentes proposições pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 20 de agosto de 2019.

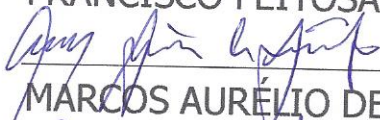


SIDCLEI ALMEIDA DE SOUZA
Relator

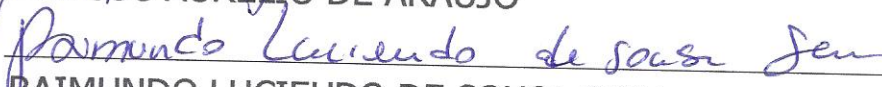
PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:



FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES



MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO



RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA



PEDRO NOGUEIRA FERREIRA



**4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2019.**

1ª discussão e votação do PROJETO DE LEI nº 066/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (X) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



**5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2019.**

2ª discussão e votação do PROJETO DE LEI nº 066/2019, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica.

VEREADORES:

VOTO

	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Adarliecio Keully de Almeida Costa	X			
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

RESULTADO:

APROVADO por: () unanimidade (12) votos favoráveis () votos contra () abstenções () ausentes


CLENILDA CHAVES APRÍGIO

Presidente

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 066/2019, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Autoriza a efetuar a permuta de imóvel pertencente ao Município de Tabuleiro do Norte por terreno urbano, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel descrito no inciso I, pertencente ao patrimônio público do Município de Tabuleiro do Norte, pelo imóvel descrito no inciso II, pertencente ao Sr. JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, CPF nº 796.692.043-72, conforme segue:

I – o imóvel urbano, em forma de polígono regular, localizado na Rua Mauro Xavier de Lima, S/N, Quadra 06, Lote 03, Bairro Pedro Gomes da Costa, Tabuleiro do Norte/CE, com a seguinte descrição configurativa: partindo do ponto “A” na direção SUL, medindo 7,00 metros até o ponto “B”; deste com uma deflexão de 90°00 em direção ao LESTE, medindo 22,00 metros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 90°00, em direção ao NORTE, medindo 7,00 metros até o ponto “D”; deste com uma deflexão de 90°00, em direção ao OESTE, medindo 22,00 metros até o ponto inicial “A”, fechando desta forma o polígono regular de área total de 150,00 m², conforme planta baixa em anexo.


II – pelo terreno urbano, em forma de um polígono irregular, de propriedade do senhor JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, localizado na Rua Ziltamir Chaves, S/N, Bairro Macena, Tabuleiro do Norte – Ceará, com as seguintes configurações: partindo do ponto “A”, na direção SUL, medindo 6,60 metros até o ponto “B”; deste, com uma deflexão de 90°00 em direção ao LESTE, medindo 11,33 metros até o ponto “C”; deste, com uma deflexão de 176°58’17” em direção ao LESTE, medindo 11,34 metros até o ponto “D”; deste, com uma deflexão de 177°59’50” em direção ao LESTE, medindo 11,33 metros até o ponto “E”; deste com uma deflexão de 95°20’38” em direção ao NORTE, medindo 5,00 metros até o ponto “F”; partindo deste ponto com uma deflexão de 90° em direção ao OESTE, medindo 34,00 metros até o ponto inicial “A”, fechando desta forma o polígono irregular de área total de 209,30 m².



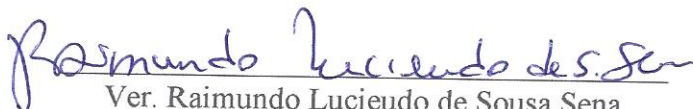
Art. 2º – A permuta de que trata esta Lei se justifica ante a necessidade de desobstrução da Rua Raimunda Gomes de Oliveira, nesta cidade, localizada no Bairro Macena, para recebimento de obras de pavimentação em paralelepípedo.

Art. 3º – A presente permuta se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente da comissão

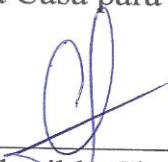


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vice-Presidente



Ver. Francisco Feitosa Guimarães
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.



Ver. Clenilda Chaves Aprígio
Presidente